003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 06MAR2019

(Texto com revisão.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): (15h52min) Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

Em discussão o PLL nº 047/17, com Veto Total. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver.ª Mônica, colegas vereadores, Ver. Valter, que aqui questionava; se nós fomos ler a ementa**,** pura e simplesmente, talvez a gente vá, de cara, dizer que tem óbice legal, porque diz que visa a instituir o programa de incentivo à reserva de vagas e emprego para pessoas idosas nas empresas privadas... Não é este projeto?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Adeli,é discussão geral e votação nominal do PLL nº 047/17, com Veto Total, de autoria do Ver. José Freitas.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Eu ia me manifestar sobre os dois projetos porque foram frutos de um bom debate na CCJ – inclusive fui relator de pelo menos um deles, participei ativamente desses debates. Eles têm alguma similitude, porque colocam questões de conteúdo altamente social, que está sendo muito esquecido na sociedade brasileira atualmente, em especial em Porto Alegre. Então, Ver. José Freitas, quando V. Exa. propõe que o Executivo divulgue as relações dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e dá um conjunto de providências, eu me pergunto: por que razão vetar um projeto dessa importância? Nem vou comentar as colocações apostadas no veto, porque sempre é uma cópia da cópia – é uma cópia da cópia! Primeiro lugar, quando V. Exa. diz que é para divulgar a relação, nós estamos tratando o que eu sobejamente falo aqui, que é a questão da transparência. O que nós queremos é a transparência. Se nós formos verificar o *site* da Prefeitura e dos seus órgãos, da administração direta e indireta, nós teremos muita dificuldade, mas muita dificuldade,

Cláudia, de conhecermos o que, de fato, está acontecendo na administração. Imagina um cidadão comum que busca informações no *site* da Prefeitura? Eu estou inclusive fazendo um estudo e vou tomar a liberdade de, na próxima sessão, distribuir às senhoras e aos senhores um pequeno folheto que eu fiz sobre a Câmara de Indenizações Administrativas, um negócio fantástico, fenomenal, exemplar que existe na Prefeitura de Porto Alegre, capitaneado pela Procuradoria do Município, em especial pela professora e procuradora Luciane Favaretto Timmers, que coordena esse processo na Prefeitura – fantástico, posso dar dados. Eu, inclusive, já fiz a proposição de convidarmos a procuradora, Ver.ª Mônica Leal, para vir aqui expor sobre a Central de Indenizações Administrativas e o nosso Centro de Mediação de Conflitos, que tem resolvido vários problemas e tem sido um elemento propulsor da eficiência administrativa. Perde-se menos tempo, ou melhor, perde-se praticamente nenhum tempo, porque tem agilidade. A mesma coisa aqui, e aqui é simples: o vereador quer, pura e simplesmente, que a Prefeitura divulgue, e nós não podemos aceitar esse veto sob hipótese nenhuma, porque, se nós estivermos amparados na Lei de Acesso à Informação, que é uma lei, Freitas, de 2011, acredito que o Prefeito não pode vetar. Acho que esse é o debate verdadeiro que devemos fazer nesta Casa. Muito obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para discutir o PLL nº 047/17, com Veto Total.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Presidente Mônica, vereadores, vereadoras, público que nos assiste, o Ver. José Freitas apresentou um projeto muito importante, e eu confesso que, quando comecei meu mandato, pensei justamente nesse projeto, quando fui formulá-lo, vi que o senhor tinha um projeto com o mesmo conteúdo. Portanto, foi mais ágil, e eu o felicito por isso. É um projeto de necessidade básica.
Vejam só – e eu chamo a atenção dos vereadores para que derrubemos o veto do prefeito, porque ele não se justifica –, a proposição do Ver. José Freitas estabelece única e exclusivamente a transparência na informação de um serviço de extrema utilidade pública. Portanto, não é possível que o Prefeito Marchezan vete um projeto que prevê única e exclusivamente a informação da relação dos medicamentos distribuídos na rede

municipal de saúde. É o que pede o projeto. O projeto pede simplesmente que haja divulgação, que haja a publicidade de quais os medicamentos que o sistema de saúde oferece e em qual lugar eles podem ser encontrados.

Se nós não estivéssemos no período de revolução tecnológica, tudo bem, seria difícil, então, uma lei que exigisse uma informação desse porte poderia ter difícil execução. Mas qualquer sistema minimamente organizado é capaz de fornecer o tempo inteiro, em tempo real, essa possibilidade de saber quais são os medicamentos que existem em cada lugar, e, quando falta um medicamento, imediatamente informar a falta. Isso, inclusive, seria útil e é útil para o próprio governo se organizar, para fazer a distribuição correta dos medicamentos nos locais em que eles estão faltando.

Ocorre é que as pessoas não sabem, e as pessoas, ao não saberem, vão a alguns lugares onde não encontram esse remédio! Em geral, infelizmente, são os idosos os que mais sofrem, o que é um desrespeito do governo. Esse projeto pede a divulgação pela na internet, pelo *site* da Prefeitura, na Secretaria Municipal, no Hospital de Pronto Socorro, nas unidades básicas de saúde, nas unidades de pronto atendimento, nos hospitais públicos e nas farmácias distritais e populares. É básico. Se o governo, de fato, tivesse alguma objeção do tipo legal, ou seja, essa tese de que a Câmara estaria interferindo no poder do Executivo, criando uma demanda inapropriada do Poder Executivo, o prefeito Marchezan teria chamado o Ver. José Freitas, autor desta iniciativa, conversado com o Ver. José Freitas sobre isso, e o prefeito Marchezan mesmo teria feito um projeto do próprio Executivo para que fosse aprovada essa lei. O governo não fez isso. E o governo não fez isso por uma razão: não está preocupado de verdade com a transferência. Para mim, isso é básico, eu não acredito que a Câmara dos Vereadores não perceba a necessidade de a Câmara de Vereadores poder legislar, poder interferir na vida real das pessoas, criando uma legislação que melhora o serviço público, que garanta que um serviço público extremamente urgente e necessário tenha a transparecia para que as pessoas não percam tempo indo atrás de farmácias onde esses remédios não são encontrados, não percam recursos, não sejam desrespeitadas. Eu acredito sinceramente, Ver. José Freitas, que nós vamos derrubar este veto. É um veto inapropriado, um veto que não leva em conta a necessidade da população, um veto que não leva em conta a inteligência dessa proposição e a necessidade de transparência sobre um serviço tão

importante. O serviço de saúde tem que ter transparência, é um mínimo de organização necessária que a Cidade exige. Obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLL nº 047/17, com Veto Total.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, público que nos assiste pela TVCâmara e nas galerias, vereadores e vereadoras, um agradecimento especial ao Ver. José Freitas, autor deste projeto, que me permitiu fazer uso da palavra antecipadamente, e aos integrantes da minha bancada – vereadores Karen Santos e Roberto Robaina. Eu, em 2015, junto com alguns outros integrantes desta Casa Legislativa, deste mandato, fiz parte da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH, desta Casa. Em 2015, a presidência dessa importante comissão ficou a cargo da Ver.ª Fernanda Melchionna, atualmente deputada federal, que muito nos orgulha, pelo nosso PSOL. Encabeçando a presidência dessa comissão, a Ver.ª Fernanda Melchionna visitou todas as farmácias populares do Município de Porto Alegre – todas elas! –, e percebeu que alguns itens básicos, remédios que fazem parte do rol de medicações distribuídas gratuitamente para a nossa população, estavam em falta em várias dessas unidades. Então, uma pessoa passa por uma consulta médica num posto de saúde, por exemplo uma gestante que durante o acompanhamento pré-natal era identificada com anemia; para tratar anemia: sulfato ferroso, que é um suplemento alimentar baratíssimo. Na época da vistoria que a Ver.ª Fernanda fez, e com participação do nosso 1º suplente, Dr. Marcelo, que a ajudou, contribuiu bastante para esse diagnóstico, nós tivemos a identificação de que as pessoas estavam percorrendo as farmácias populares da nossa cidade e não encontrando itens elementares, básicos. Não vamos nem citar medicamentos para controle da hipertensão arterial, que afeta diretamente a população mais idosa, Ver. Roberto Robaina. Eu citei como exemplo o sulfato ferroso, que é um suplemento usado para combater anemia em gestantes e em crianças pequenas. Ou seja, imaginem todos os problemas decorrentes dessa deficiência nutricional, que poderiam ser controlados justamente com esse medicamento. Eis que as pessoas gastavam, tiravam a passagem do seu bolso para irem até a farmácia da

Restinga, voltavam para o Centro, Zona Norte, Partenon, ficavam nesse buscar constante de um direito que é seu, mas infelizmente não o encontravam. E aí esta Casa Legislativa, por iniciativa do Ver. Freitas, dá um passo importante para combater essa má informação e esse desrespeito com a população de Porto Alegre, população esta que se vai buscar um recurso numa farmácia popular é porque não dispõe de recursos financeiros justamente para arcar com essa despesa médica. Não tem dinheiro. É população pobre que muitas vezes tem, como única alternativa, essa farmácia popular, e aí numa Cidade que tem uma das tarifas de transporte público mais altas do Brasil, a informação poderia resolver boa parte dos problemas, porque se continuar acontecendo isso de as pessoas terem que migrar, se deslocar pela Cidade inteira em busca de medicamento, isso vai fazer falta no prato dessas famílias, isso vai fazer falta na garantia de que aquela criança possa ter um calçado no inverno, que ela possa comer alguma proteína todos os dias da semana, o que a gente sabe que muitas vezes não acontece. Portanto, parabéns pela sua iniciativa, mais uma vez, Ver. José Freitas. Na época da votação deste projeto eu subi a esta tribuna e elogiei a iniciativa que é importante! Nós estamos aqui trabalhando por transparência. Transparência nunca é demais! Transparência no uso dos recursos do Governo, mas também transparência no usufruto dos direitos da população. Precisamos lutar por isso. É nosso dever, é nossa obrigação. Uma boa tarde a todos.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. José Freitas está com a palavra para discutir o PLL º 047/17, com Veto Total.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Boa tarde, Sra. Presidente, Ver.ª Mônica Leal, colegas Vereadores e público que nos assiste, este projeto vai além da transparência. Quando nós fizemos a redação, Ver. Robaina, foi justamente vendo, pensando na população. Todos nós temos idosos na família que dependem dos remédios do Sistema Único de Saúde, e nós percorremos os postos de saúde todo o mês. Quando eu fiz esse projeto foi pensando nessas pessoas. Eu faço isso também para os idosos que tenho na família. Então, a gente vai num posto, recebe um não, não tem essa medicação; então, tu vais ao outro, não tem; tu vais ao outro, chegando a percorrer três ou quatro postos de saúde por dia. Aí eu me coloquei no lugar do idoso, no lugar de uma pessoa doente, no

lugar de uma pessoa que tem dificuldade de locomoção. Então, a ideia inicial desse projeto era transparência. Sempre quando eu trabalho em cima de um projeto, eu visito as partes. Eu visitei o secretário da Saúde, o Erno, na época, ele achou excelente; eu visitei a secretária de Saúde de Alvorada, lá foi colocado em prática. Em Alvorada, fora o *site*, eles fizeram um aplicativo também. A pessoa quando sai de casa, ela abre o aplicativo e sabe – Alvorada, hein? – onde tem o remédio que ela precisa, qual posto tem. E aqui eu tenho uma relação de municípios e estados onde já existe: São José dos Campos, São Paulo, Porto Velho, Rondônia, Alvorada, que eu vi com meus próprios olhos, e Cachoeirinha. Então, qual foi o motivo do veto aqui? Que haverá despesas para a prefeitura para disponibilizar cartazes nos postos de saúde – eu acho que os gastos seriam o de menos –, mas também diz que é impossível, é inviável, como a toda hora está saindo remédio, eles terem essa lista lá disponibilizada diariamente. Teria que ter uma pessoa só para fazer isso. Então, visando essas pessoas que sofrem pênalti, diariamente, atrás de postos de saúde, todos os meses, eu tive uma informação da Secretaria Municipal de Saúde, agora, que a Secretaria está trabalhando junto com a Procempa, em Porto Alegre, em cima de um *site*, para disponibilizar. Disseram que 95% do projeto já está finalizado, para que toda a informação sobre os remédios esteja disponível.

A minha pergunta é a seguinte: será que nesse *site* vai estar disponibilizada a informação de qual posto tem o remédio? Ou, no *site*, terá só a quantidade de remédio que tem, ou se tem, ou se não tem. Nós temos que, independentemente do resultado da votação, trabalhar em cima disso. Eu estava olhando a redação final aqui da Câmara, e seu inciso V diz o seguinte: "na internet, por meio do *site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou por outros meios criados especificamente para esse fim". Então, com um pouco de boa vontade da parte da Secretaria Municipal de Saúde, eu acredito que tem como ajeitar isso aqui para que toda a população de Porto Alegre venha a ser beneficiada, para quando sair de casa, saber qual posto de saúde tem.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal o PLL nº 047/17, com Veto Total. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADO** o projeto por 20 votos **SIM**; 5 votos **NÃO**. Rejeitado o Veto Total.

Solicito ao Ver. Paulo Brum que assuma a presidência dos trabalhos.

(O Ver. Paulo Brum assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): Em discussão o PLL nº 129/17, com Veto Total. (Pausa.) O Ver. Professor Wambert está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; não obstante o mérito da intenção do projeto, Ver. Alvoni, da reta intenção, da bondade que pretende, essa sua causa – o senhor é um dos maiores defensores da terceira idade nesta Casa, dos direitos das pessoas idosas –, eu, modestamente, entendo que este projeto é inconstitucional, é uma invasão indevida na iniciativa privada, é um peso a mais para quem precisa empreender. Nós não temos competência para obrigar o empresário em Porto Alegre a ter quotas para idosos, não temos esse instrumento. Mesmo que fosse constitucional, e nós tivéssemos essa possibilidade jurídica, eu, igualmente, votaria contra, porque nós não podemos interferir dessa maneira na vida privada, na vida da sociedade, no empreendedor que vai ter que contratar alguém... Digo mais: seja qual for a categoria de quotas. Se outrora existia quotas para negro... Com exceção de quotas para deficientes, é uma exceção que eu faço, deixo aqui registrado, mas as demais quotas... O senhor veja, vereador, que tem projetos tramitando no Congresso para ter quota para travesti, para ter quota para transexual. Quer dizer, o mérito não existe mais. O interesse do empreendimento não tem nenhum valor, nenhum sentido, e nós estamos obrigando a sociedade a arcar com o custo e com o peso das nossas predileções. Estamos fazendo bondade com dinheiro alheio. Eu quero lembrar a frase de Margaret Thatcher: não existe dinheiro público, existe dinheiro do cidadão. Não bastando o estado mal administrar o dinheiro público, quer agora se meter em como o cidadão vai administrar os seus recursos. Não obstante o mérito do projeto –, eu quero apresentar aqui a minha opinião –, este projeto é inconstitucional, é uma intervenção indevida no tão sacrificado empreendedor brasileiro e porto-alegrense, evidentemente que ela não prospera. Colegas vereadores, se derrubarmos o veto, essa lei não prosperará, ela será derrubada judicialmente. Então, quero defender aqui o veto do prefeito. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLL nº 129/17 com Veto Total.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores. Subo à tribuna para discutir o veto total do prefeito de Porto Alegre ao projeto de lei de iniciativa do Ver. Alvoni Medina, a quem, durante a votação do projeto, parabenizei pela iniciativa. Se analisarmos a redação do projeto de lei, ele estabelece uma reserva de vagas – 2% – para empresas que tiverem mais de 100 empregados no Município. Isso tira a maior parte das micro e pequenas empresas do Município dessa atribuição. Ou seja, teremos aqui empreendimentos, empresas de maior vulto, de maior porte. A questão toda também está no art. 2º: se não houver o cumprimento do que determina essa lei, quais são as penalidades impostas a essa empresa? Quais são as sanções? Não tem multa. Essas empresas não vão receber benefícios do Município de Porto Alegre. Agora, se o empregador, se o empreendedor quiser ter benefícios do Município de Porto Alegre, que abra 2% de cotas para pessoas idosas. Porto Alegre é uma capital que está com a sua pirâmide etária invertida, nós temos e tenderemos a ter, cada vez mais, uma população idosa grande, significativa, e boa parte dela passando necessidades. O projeto anterior, que foi objeto de veto pelo prefeito, que destinaria, justamente, publicidade nessas questões de medicamentos nas farmácias populares e postos de saúde, visa justamente facilitar a vida dessas pessoas. Agora, um indivíduo, dentro dessa faixa etária, tem o uso de medicamentos aumentado por conta dos problemas de saúde decorrentes da idade avançada; muitas vezes, também, tem dietas restritivas e precisa ter uma série de cuidados e regras na sua sobrevivência, que, muitas vezes, não conseguem ser custeadas pela aposentadoria que é paga no nosso País, principalmente para aqueles idosos que têm, como única fonte de rendimentos, um salário mínimo nacional. Isso não arca com todas as despesas que essa fase da vida necessita.

O inc. II do art. 2º diz que "em caso de descumprimento, a empresa não poderá realizar novos contratos com o Município de Porto Alegre". A maioria das empresas desta Cidade não celebra contratos com a Prefeitura! E não seria penalizada! Agora, quer firmar um contrato com a Prefeitura? Disponibilize 2% de vagas para idosos! Isso não faz mal

nenhum ao empreendedor. Se ele quiser ter benefícios, se ele quiser celebrar um contrato com o Município ou então realizar um convênio com a Prefeitura, não há sanção pecuniária, não vai haver multa nenhuma, não vai haver nome sujo, uma lista de maus cumpridores da lei. Nada disso! Apenas não vai receber benefício do Município – a vida segue. Não vai poder realizar contrato e não vai poder realizar convênio. Só isso. Essas são as sanções. O empreendedor que quiser celebrar um contrato, um convênio ou então receber qualquer tipo de benefício deve cumprir a legislação.

Portanto, venho aqui defender a derrubada do veto do Prefeito, que demonstra mais uma vez uma falta de sensibilidade com a capital brasileira que tem o maior índice de idosos na atualidade. Nós precisamos garantir que essa fase da vida seja com dignidade e saúde. Mas, infelizmente, não é o que o prefeito demonstra querer para a sua população. Um grande abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): O Ver. Engº Comassetto está com a palavra para discutir o PLL nº 129/17, com Veto Total.

VEREADOR ENGº COMASSETTO (PT): Sr. Presidente, colegas vereadores e vereadoras, eu tive o prazer, na minha chegada aqui, no segundo dia, de receber este projeto para refazer o parecer que tinha sido derrotado na Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE; dei o parecer favorável ao projeto pela derrubada do veto numa reflexão muito simples que quero transmitir aqui aos senhores e às senhoras, inclusive para os colegas que vieram aqui e que têm uma visão contrária ao projeto, a favor do veto. Primeiro: a reforma da Previdência que está sendo proposta, Ver. Cecchim, eleva a idade para que nós, homens e mulheres, possamos nos aposentar. Bom, se vai elevar a idade, uma proposta que está sendo feita para a reforma da Previdência, da qual quero registrar aqui que sou contrário, como e onde essas pessoas, Ver. Mauro Pinheiro, vão trabalhar se não tiverem oportunidade, começando nas suas comunas, nas suas cidades? Então, primeiro isso; segundo: aqui na Câmara temos em torno de 30% dos colegas vereadores e vereadoras que já estão fora do mercado de trabalho, inclusive eu, que já tenho mais de 60 anos. Bom, eu creio que nós temos contribuído e muito com o debate com a Cidade. É uma oportunidade que a Cidade nos

dá para continuar exercitando aqui o direito de construir uma cidade como Porto Alegre. Temos o dito que muitas vezes a idade física não representa a capacidade intelectual, a juventude, sob o ponto de vista de pensar e ver a vida, porque a cabeça funciona com uma capacidade fantástica, e nem sempre o corpo acompanha. Isso significa o quê? Significa acúmulo de conhecimento que a vida nos oferece, significa o aprendizado que nós tivemos desde o início da nossa vida com as nossas famílias, passando pelas escolas, universidades, empregos. Esse é o conhecimento que se adquire. Então, em uma empresa privada ou pública, as pessoas, é obvio, vão participar por um processo de seleção. Queira ou não, hoje existe um preconceito do neoliberalismo contra as pessoas que têm idade mais avançada, excluem essas pessoas do mercado de trabalho. Apostam na juventude, porque pagam menos, tem um maior número buscando trabalho e descartam as pessoas que têm mais idade, que têm o acúmulo, e isso vale para o funcionalismo público. Eu dizia aqui na semana passada, não reconhecendo no funcionalismo público também o que chamamos a história do conhecimento dos processos, a história do conhecimento dos temas, isso ajuda, em muito, as empresas.

Na minha área da engenharia, da arquitetura, da construção, na minha empresa nós temos um conjunto de pessoas, passa longe de 2% com a idade que se enquadra no seu projeto. São as pessoas que muito contribuem porque têm conhecimento, têm experiência e transmitem isso para a juventude. Um engenheiro que conhece obra domina todos os processos, todo o sistema com o seu conhecimento. Ele verifica quando tem qualquer equívoco e vai transmitindo isso para os mais jovens que estão entrando no mercado de trabalho, estagiando, construindo a sua vida profissional.

Ver. Professor Wambert, não vejo, aqui, nenhuma incoerência, se nós pensarmos na sociedade como uma sociedade que inclua e não uma sociedade que exclua.

Concluo, Ver. Paulo Brum, dizendo que nós estamos aqui para mudar regras, criar regras e criar oportunidades. No caso de Porto Alegre, tem que ser uma Cidade inclusiva e não exclusiva. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

VEREADOR PAULO BRUM (PTB): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLL nº 129/17, com Veto Total.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Caro Ver. Paulo Brum, na presidência dos trabalhos, colegas vereadores e vereadoras, eu peço a atenção dos meus colegas e minhas colegas para a redação final. Este projeto foi modificado, trabalhado com muita perseverança no processo legislativo desta Casa. O PL que o Ver. Alvoni Medina protocolizou sofreu modificações. O vereador é um dos colegas mais abertos que eu conheço para receber sugestões. Eu já tive não só essa, mas outras experiências com o colega, que está sempre disposto, com a sua assessoria, para verificar a condição da legalidade, a questão da propositura, o seu valor social. Praticamente todos os projetos vindos do Alvoni têm este viés: preocupação com pessoas idosas, com pessoas que têm deficiência, pessoas que têm necessidades, etc. e tal. O que diz a redação final que nós aprovamos? (Lê.): "Institui o Programa de Incentivo à reserva de vagas de emprego para pessoas idosas nas empresas privadas do Município de Porto Alegre. (...) O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber". É um incentivo. O que a Prefeitura pode fazer? "Eu aprovo e digo para a sociedade porto-alegrense, empreendedores, se vocês empregarem 2% de idosos em suas empresas eu lhes dou um determinado incentivo, eu os ajudo a agilizar questões junto à administração pública municipal, ou você vai ter um alvará com selo de amigo dos idosos, um selo amigo do cidadão, das pessoas, um selo da dignidade da pessoa humana". O que é demais? É uma propositura genérica, ela não é impositiva. Se fosse impositiva, ela se chocaria com o livre mercado, com a questão da Constituição Federal, que diz que nós não podemos adentrar na questão das empresas, da economia, mas não é isso que está dizendo, o vereador não propôs uma imposição, porque não podemos impor a um ente privado a contratação. Isso são questões que nós não temos poder de fazer. No entanto, o vereador teve a preocupação social que diz que, por exemplo, a propriedade... O que diz sobre a propriedade? É um direito, a propriedade, mas tem que ter o quê? Função social. Nós falamos, no direito, inclusive, em função social da empresa, função social do contrato.

Gente, não caiu um meteorito em Porto Alegre, como caiu, em 1936, em Putinga. Não caiu! Então, não é nenhuma demagogia, não é nenhum jogo de cena, o vereador está buscando, pela sua experiência de militância cidadã, militância social, colocar ao poder público municipal um mecanismo, um instrumento para que ele faça uma política social na intervenção que cabe ao poder público, de incentivo a quem empreende na cidade de Porto Alegre. É simples, eu digo a vocês: leiam o que foi aprovado no final, o que está na

redação final. Se nós formos pegar o processo lá na frente e votar o que estava lá na frente, estamos fazendo uma tremenda injustiça com a ideia do Ver. Alvoni Medina.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): Em votação o PLL nº 129/17, com Veto Total. (Pausa.) O Ver. Alvoni Medina está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR ALVONI MEDINA (PRB): Boa tarde, senhores e senhoras, nosso Ver. Paulo Brum, presidindo os trabalhos. Hoje, eu defendo a proposição do PLL nº 129/17, que visa instituir o programa de incentivo à reserva de vagas de emprego para pessoas idosas nas empresas privadas de Porto Alegre. As razões do veto destacaram, sobretudo, o caráter meritório dessa iniciativa. No entanto, o veto dispõe que o texto desse projeto de lei invade a esfera de competência do Poder Executivo para instituir programa de política pública, que é desprovido do conteúdo e não tem relevante interesse social. Srs. Vereadores, este projeto de lei não invade a competência do Poder Executivo, eis que visa estabelecer um programa de incentivo à reserva de vagas para os idosos nas empresas privadas. O programa de incentivo proposto é um estimulo a ser promovido pelo poder público às empresas para que essas viabilizem a contratação de pessoas idosas para desempenhar determinadas atividades. Ao destacar o mérito da matéria, o Executivo reconhece a necessidade de se atender os idosos como partes integrantes da sociedade, restando justificado o seu relevante interesse social. Os idosos são sujeitos de direito que merecem especial atenção do poder público e que muitas vezes são esquecidos e menos valorizados. Conforme o Estatuto do Idoso, a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano. Essa lei prevê, em seu art. 28, inciso III, que o poder público deve criar programas de estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho, e, para atender esta nova realidade, é necessário que o Município estipule mecanismos para uma melhor participação dos idosos. Na sociedade, a participação em atividade de lazer, sociais, culturais, espirituais permitem que os idosos continuem a exercer a sua autonomia, a usufruir respeito e estima e a manter ou formar relacionamento de apoio e carinho. Por isso, o poder público deve estabelecer os seus olhares e cuidados para os idosos, o envelhecimento ativo é a melhor maneira de combater o abandono e o descaso com os mais velhos. Segundo o estatuto,

promovido pela Organização Mundial de Saúde, nos países desenvolvidos existem políticas empresariais que promovem e valorizam os trabalhadores idosos. Em Porto Rico, por exemplo, os prestadores de serviço observam que os trabalhadores idosos tendem a ser mais pontuais; já nos Estados Unidos, percebe-se que os locais de trabalho estão mudando e que há uma atitude mais positiva para se contratar trabalhadores idosos. A participação social é mais fácil quando há uma ampliação das oportunidades promovidas pelo poder público para a população. Nesse contexto, é de extrema importância a criação de oportunidades de emprego para as pessoas da terceira idade no intuito de possibilitar que os idosos possam participar de forma mais ativa na sociedade, superando a ideia de abandono e descaso, vivendo com mais dignidade, respeito, em igualdade de condições. Porto Alegre, como cidade amiga do idoso, deve estimular o envelhecimento ativo e ampliar e otimizar as oportunidades de participação do idoso na comunidade, visando melhorar a qualidade de vida das pessoas na medida em que elas envelhecem. Esse programa de incentivo à reserva de vagas para idosos favorece a autodeterminação e a independência, combatendo a exclusão social. Esse tipo de política inclusiva tende a reduzir as desigualdades econômicas e sociais, possibilitando uma melhor interação dos idosos com as demais pessoas, com melhor acesso aos serviços e oportunidades que a cidade pode oferecer. O empoderamento e a autoestima podem ser reforçados por uma cultura que reconhece, respeita e inclui os idosos. Por essa razão, apresento aos nobres pares a defesa dessa proposição para que o presente veto do Executivo seja rejeitado. Obrigado, Sr. Presidente.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): Em votação nominal o PLL nº 129/17, com Veto Total. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) 11 votos **SIM**; 6 votos **NÃO**. Declaro nula a votação por falta de quórum deliberativo.
(16h50min) Encerrada a Ordem do Dia.

Passamos à

PAUTA

O Vereador Valter Nagelstein está com a palavra para discutir a Pauta.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Sr. Presidente, eu queria falar sobre o projeto do colega Ver. André Carús, que está em discussão preliminar de pauta e que trata sobre o banimento dos copos de plástico no Município de Porto Alegre, mas antes de falar especificamente sobre este tema, me permitam um parêntese, porque eu quero também cumprimentar o Carús pelo projeto que foi sancionado, há pouco, por todos nós, da publicização dos dados das multas de trânsito na Cidade. Permita-me o André Carús referir que eu trouxe à luz este tema em 2017, e depois de quase seis meses de luta consegui obter da EPTC os dados, que são uma obrigação; naquele momento tive que praticamente fazer a ameaça do ajuizamento de uma ação para que fossem disponibilizados esses dados. O que eu acabei descobrindo – na verdade, nós, os parlamentares – é que houve um incremento exponencial da arrecadação de recursos dos cofres da Prefeitura pela aplicação das multas de trânsito na Cidade. Nós saímos de R$ 23 milhões para R$ 55 milhões, valor arrecadado pela EPTC em multas de trânsito, isso é duplicar o valor recolhido a partir das multas de trânsito. É óbvio que se deseja sempre uma ação educativa dos agentes de trânsito, mas o que nós acabamos verificando quase sempre é que se subordina a função educativa, que é preconizada no Código de Trânsito Brasileiro, pela função arrecadatória. A EPTC nega essa questão, mas eu continuo afirmando que, infelizmente, uma deturpação do processo é um fenômeno que tem acontecido. Essa lei promulgada agora aqui na Câmara, que foi objeto de um veto que nós derrubamos, vai dar mais transparência a essa questão, pelo que eu quero cumprimentar o Ver. André Carús, e dizer que nós precisamos, desde 2017 eu persigo isso, saber de fato onde os recursos advindos das multas de trânsito estão sendo aplicados, já que eles não podem ir para o caixa único, ter uma destinação diferente do que aquela que determina a própria lei com relação a essa questão.

Então, falando sobre o projeto dos copos plásticos. É óbvio que eu sempre fui, serei e continuarei sendo um defensor aqui da livre iniciativa, acho que o papel do empreendedor, do empreendedorismo é a mola propulsora da sociedade humana, de um modo geral, desde sempre, mas principalmente desde as revoluções industriais. Se a gente lembrar da profecia malthusiana, que dizia que a humanidade ia padecer com falta de alimentos, porque crescia a população num ritmo geométrico e crescia a produção de

alimentos num ritmo aritmético, portanto, haveria fome no mundo, e, a partir da fome, guerras – isso lá pelo século XVII –, nós temos que lembrar que o que evitou que essa profecia acabasse acontecendo foi a revolução tecnológica. Então eu sempre defendo que no bojo ou na base da revolução tecnológica está o empreendedorismo, que é a mola mestra de tudo que a gente está vendo aqui – do som que a gente está falando, da internet que está levando o nosso sinal, da luz que está nos iluminando, de tudo isso. Portanto, a liberdade está na base dessa questão.

Entramos, aí, em uma outra discussão, e eu me valho, inclusive, das palavras do Ver. Professor Wambert aqui. Em certos momentos, outros valores se levantam e se sobrepõem à questão da mera liberdade em si; a liberdade não pode ser um fim nela própria. E, quando nós pensamos a respeito da questão ambiental, nós temos que sempre subordinar o desenvolvimento sustentável a essa liberdade que não pode ser desmedida de qualquer forma, nem pode ter como substrato desse desenvolvimento a degradação e a destruição do meio ambiente. Então, se, por um lado, é possível e necessário que a gente pense na preservação, por outro lado, a gente tem que desenvolver políticas que enfrentem os males que a sociedade está vivendo hoje em dia com o processo de globalização que, no meu entender, é possível e desejável – compreendendo que tem alguns vereadores aqui que são contra mercado, contra globalização, contra tido isso. Eu sou totalmente a favor; mas eu acho que, como conservador que sou, existem parâmetros, existem limites, existem valores que estão acima disso.

Uma empresa aqui de Porto Alegre, a Safeweb, instalou aqui no Arroio Dilúvio uma rede de contenção principalmente do plástico que ali é jogado. Ela já recolheu mais de 500 toneladas de plástico, Ver. André Carús, que, certamente, iriam parar na nossa Lagoa dos Patos e depois no oceano, causando todos os males que são causados. Então, é preciso modular essa liberdade que é desejável, os empregos, o que o mercado gera, o desenvolvimento tecnológico também ao desenvolvimento sustentável. E, nessa questão, discutir a questão do plástico é importante, que não seja para proibir, por exemplo, como a lei está propondo, simplesmente banir os copos de plástico, mas devemos começar outras discussões**.** Eu estou vindo agora, representando a Câmara Municipal, a convite da Marinha, da Antártida, que é o último continente preservado da Terra, e lá no extremo-sul da América do Sul já não se usam mais sacolas plásticas; na cidade de Punta Arenas, em

toda região da Patagônia, já não se usam mais. Há dois meses, nós estivemos no coração do capitalismo do mundo. Na capital dos Estados Unidos, em Washington, na maior parte dos supermercados, as sacolinhas são de papel, de papelão. Não é falar contra o capitalismo, muito antes pelo contrário, vocês conhecem a minha posição, mas é pensar num capitalismo sustentável, é pensar numa liberdade econômica que pondere essas questões do planeta em que nós vivemos e do planeta que nós vamos legar às nossas futuras gerações. Esse é o desenvolvimento sustentável que eu acho que está contemplado no projeto do Ver. André Carús, que, se não for aprovado, no mínimo, traz à baila essa discussão, que é fundamental, que é importante e que deve projetar Porto Alegre na precursoria disso. Na nossa Câmara, nós temos uma usina solar, nós temos a separação completa de resíduos, nós já estamos dando exemplo. Porto Alegre tem que ser uma cidade que pense sobre biocombustíveis, que pense sobre carros elétricos, que o Brasil não tem. Porto Alegre tem que ser a cidade que capitaneie todas essas questões. Eu acho que esse projeto do Ver. André Carús vem na esteira dessas coisas que são positivas e que nós devemos incluir na nossa agenda de discussão. Muito obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): O Ver. André Carús está com a palavra para discutir a Pauta.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (MDB): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; primeiro faço um agradecimento aos colegas que votaram... Nós aprovamos por unanimidade, ainda no ano passado, há algumas semanas derrubamos um veto parcial do Executivo e garantimos a promulgação da lei que, finalmente, vai garantir ao cidadão que ele tenha acesso a um direito que é seu de saber onde os recursos que se tornam receita para o Município, oriundos das multas de trânsito aplicadas pela EPTC, são investidos. Para isso existem muitas previsões legais. Uma delas é a previsão do Código de Trânsito Brasileiro, já está lá carimbado: os recursos originários das multas devem ser investidos na educação para o trânsito, entre outras iniciativas. Como essa lei entra em vigor de imediato, amanhã nós vamos iniciar a campanha do “cumpra-se”, para que a EPTC, a exemplo do que a sua direção disse aqui, quando estávamos apreciando a matéria no ano passado, já disponibilize a ferramenta para o cidadão consultar. Agora é

lei, e é preciso que o cidadão saiba e fiscalize, assim como nós, vereadores, temos essa prerrogativa, a cidadania da mesma forma. O projeto sobre a proibição de uso de copos plásticos em bares, restaurantes, similares e até mesmo pelos ambulantes, que está aqui correndo sua 1ª sessão de Pauta – ao qual o nosso colega Ver. Valter fez referência, e do qual sou autor –, é mais uma iniciativa local para que repercuta nos problemas ambientais globais. São soluções locais, marcos regulatórios, como o já aprovado aqui em 2018 – a proibição do uso de canudos plásticos –, e agora estamos propondo a proibição de circulação dos copos plásticos descartáveis, que vão atingir um padrão de cidade sustentável e promover mais qualidade de vida para as pessoas. Esse é o fim maior da sustentabilidade econômica, social e ambiental: que as pessoas tenham mais qualidade de vida, oportunidades, geração de renda e uma Cidade saudável, por consequência. Nós respondemos o artigo do nosso colega – lamento ele não estar aqui hoje –, que, legitimamente, criticava este projeto e o seu conteúdo; mas nós defendemos a regulação dessa matéria. O título da matéria é elucidativo: "Defender o plástico descartável é como defender a volta do uso indiscriminado do cigarro". Até porque não há equilíbrio ambiental sem as pessoas terem o direito à saúde. E aqui alguns dados que são importantes, que divulgamos e que usamos para fazer a defesa consistente do projeto. Primeiro: foram reciclados apenas 9%, de 1950 até 2015, dos 8,3 bilhões de toneladas de plásticos produzidas no planeta. Além disso, quando alguns falam que temos que incentivar a reciclagem desses materiais, sim, nós temos que incentivar a reciclagem, mas dos materiais que têm valor econômico agregado para os recicladores, para os catadores, para as unidades de triagem. Poucos sabem que o plástico descartável do tipo PS, aqueles copos menores, que são transparentes e vendidos a um preço mais em conta, não têm valor nenhum para a reciclagem. E o outro tipo de copo descartável tem um valor irrisório para os recicladores, em torno de R$ 0,50; ou seja, nós não estamos aqui interferindo na livre iniciativa dos empreendedores, muito pelo contrário, nós estamos incentivando a utilização, neste caso específico, de copos reutilizáveis, de materiais biodegradáveis e que, por consequência, vão chegar ao objetivo final dessa proposta que é a proteção do meio ambiente. Agora, durante o carnaval, nós tivemos um exemplo disso. As ruas da nossa Cidade, muita delas, amanheceram – não só por conta dos eventos do carnaval de blocos, mas também pela falta de educação de parte da população que não enxerga essa problemática –, tomadas por copos plástico

descartáveis. Para aonde eles vão? Para os lixões ou para os aterros sanitários, sem nenhum potencial de reaproveitamento, valor agregado ou de reciclagem para quem vive nessa área. Então, estamos nesta 1ª sessão de Pauta, teremos a 2ª, será examinado pela CCJ e demais comissões afins. Tenho absoluta certeza de que aqueles que subestimam a importância dessa matéria ou menosprezam a importância de uma medida dessas no ambiente urbano, é porque estão na defesa de algumas prerrogativas da iniciativa privada que em nada são agredidas pelo projeto, porque o direito do ambiente ecologicamente equilibrado, preconizado pela nossa Constituição Federal, é um direito difuso, coletivo, e não individual. Obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE PAULO BRUM (PTB): Obrigado, vereador. Está encerrado o período de discussão de Pauta.
Estão encerrados os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h04min.)